PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039.2019.01

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO PA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2019.031-FME-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020 INCLUINDO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de Pau D'arco, o processo licitatório, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em **DOIS** volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo administrativo (fls 01-10);
2. RELAÇÃO DE ROTAS (fls. 11-14)
3. Despacho para providenciar uma pesquisa de preço(fls.15);
4. Solicitação cotação de preço 20191128002 (fls 16-21);
5. Mapa de cotaç~çao de preço – médio (fls. 22-25)·

Despacho da manifestação da existência de dotação orçamentária, projeto atividade, classificação econômica com vista no atendimento do presente procedimento licitatório na **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020 INCLUINDO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.** (fls 26-.) ;

Despacho da existência de crédito orçamentário para atender eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO ANO**

LETIVO DE 2020 INCLUINDO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. (fls.27-) ;

Declaração de adequação orçamentária e financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar, atestando a conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020 INCLUINDO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL..** (fls. 28);

Autorização do procedimento licitatório **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020 INCLUINDO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.** (fls. 29);

6. DECRETO Nº 0017//2019-GPM/PD PAU D'ARCO, 09 janeiro de 2019, dispõe sobre a nomeação do pregoeiro do município de pau d'arco – Pa (fls 30);
7. Portaria nº 013 /2019- GPM/PD Pau D'arco, 17 de janeiro de 2019 (fls.31-32);
8. Memorando solicitação nº 035/2019 solicitação de cotação de preço mapa de preço resumo de cotação de preço de nº 20191128002, para o processo de licitação locação de ônibus de Van para viabilizar o transporte escolar. (fls 33.);
9. Autuação do Processo Administrativo de Licitação nº 039.2019.01 modalidade pregão presencial Nº 09/2019-031-FME-SRP (fls.34)
10. Decreto nº 039/2017 - GPM/PD Regulamenta o sistema de registro de preço previsto nos artigos 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da outras providencias correlatas.(fls. 35-42)
11. Minuta do Edital Pregão Presencial nº 9/2019-031 FME – SRP PMPD-SRP- Processo Administrativo nº 039.2019.01 (fls 43-101)
12. Despacho para assessoria jurídica (fls 102)
13. Parecer assessoria Jurídica do Município (fls 103-105);
14. Edital Pregão Presencial nº 09//2019-031 FME – SRP Processo Administrativo nº 039.2019.01 (fls 106-165)
15. Termo de referencia processo nº 039.2019.01 (fls. 135-142)
16. Justificativa processo nº 034.2019.01 (fls.143- 147)

17. Aviso de licitação pregão presencial nº 9/2019-031 FME-SRP (fls. 166);
18. Amazônia (fls. 167)
19. Diário Oficial da União (fls. 168);
20. Diário Oficial nº 34088 (fls. 169);
21. Tribunal de contas dos Municípios do Estado do PARÁ (fls.170 171)
22. Portal (HTTP://paudarco .pa.gov.br) fls.172)
23. Credenciamento representante legal e Apresentação da documentação Exigida no Edital (fls 173 -362);
24. Portaria nº 031/2020 – GPM/ PD (fls. 363-364)
25. Ata de Continuação do Pregão presencial nº 9/2019-031 FME Processo Administrativo **Nº 039.2019.01** (fls. 365- 375)
26. Resultado de julgamento da licitação termo de Adjudicação do pregão presencial nº 9/2019-031 FME processo administrativo nº 039.2019.01 (fls. 374-375);
27. Despacho de solicitação de parecer à Controladoria Geral do Município (fls.376).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

1. Lei n° 8.666/93;
2. Lei n° 10.520/02;
3. Lei Complementar n° 101/00;
4. Edital do processo;

2.2. Da Fase Preparatória

O processo licitatório está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, em seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação a Assessoria Jurídica do Município opinou apto a sua elaboração, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido a apreciação da autoridade superior , sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo se trata-se o presente procedimento licitatório na modalidade pregão presencial , do tipo menor preço por item, de registro de preço licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020 INCLUINDO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 13/01/2020 e a data para abertura do certame em 24/01/2020. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, devendo o mesmo ser rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata de Reunião

1. Conforme se infere na abertura da realização do pregão presencial, fase de credenciamento que após o analise constatou- se que todas as empresas presentes

apresentaram toda a documentação necessária portanto todas presentes estão credenciada:

2. TRÊS IRMÃOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA- EPP
3. ADSERV EMPREENDIMENTO EIRELI
4. FELIPE KENNEDY SILVA SOUTO ;

Encerrado a fase de CREDENCIAMENTO, passou – se para fase de analise de julgamento da proposta, neste momento o pregoeiro pediu que os licitantes apresentassem se envelope contento sua proposta comercial, que após o análise verificou que o envelope estava devidamente lacrado conforme o preceitua o edital, aberto o envelope verificou-se que a proposta cumpriu todos os requisitos do edital, portanto DECLARADA valida que foi assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante legal da empresa, passando assim para fase de lance verbal:

2.8 Do Julgamento

Em seguida passando fase de lances , passou- se fase de abertura do envelope 02 DOCUMENTAÇÃO , pregoeiro solicitou o envelope contendo as documentações, verificou-se que o mesmo estava devidamentre lacrado conforme preceitua o edital de convocação , após aperto o envelope o pregoeiro analisou a documentação que foi analisada pela a equilpe e pelo representante da empresa , constatou-se que a empresa cumpriu

Com todas as documentações exigida no edital , o pregoeiro perguntou se alguém gostaria de fazer alguma observação sobre o a habilitação ninguém se manifestou neste momento o pregoeiro DECLAROU a empresa TRÊS IRMÃOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP , HABILITADA , portando vencedora do certame análise verificou que o envelope estava devidamente lacrado conforme o preceitua o edital, aberto o envelope verificou-se que a proposta cumpriu todos os requisitos do edital, portanto DECLARADA valida que foi assinada pelo

pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante legal da empresa, passou para a fase de analise e julgamento da proposta, neste momento o pregoeiro , passando para próxima fase quando todos os envelopes de proposta e habilitação foram recolhida e assinadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e todos os licitantes presente das empresa cumpriu com todas os requisitos das documentações exigida pelo edital, neste momento o pregoeiro DECLAROU A EMPRESA TRÊS IRMÃOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP HABILITADAS, portando vencedora do certame. O pregoeiro pergunta aos licitantes se tem a intenção de apresentar recurso como preceitua a Lei ninguém manifesta a intenção, a intenção de apresentar recurso como preceitua a Lei , ninguém manifesta a intenção , concordado com todas as informações contidas , nada mais havendo a se tratar , lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, e equipe de apoio e os representantes

3. DA ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro GUTENBERG DE SOUSA após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 9/2019-031 PMPD, o pregoeiro ADJUDICA os licitantes HABILITADAS E VENCEDORA

1. . EMPRESA TRÊS IRMÃOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP.

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020 INCLUINDO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Município de Pau D'arco, Conforme o mapa de apuração.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à

matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Pau D'Arco/PA, 29 de janeiro de 2020.

CELIO LOPES DA SILVA:59144343272 Assinado de forma digital por CELIO LOPES DA SILVA:59144343272 Dados: 2020.01.29 13:15:41 -02'00'

Célio Lopes da Silva
Controlador Interno – PMPD
Decreto nº. 009/2019 GMP/PD

CELIO LOPES DA SILVA:59144343272 Assinado de forma digital por CELIO LOPES DA SILVA:59144343272 Dados: 2020.01.29 13:13:59 -02'00'